

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

Data: 08/11/2019  
Nº da Liquidação: 740/19  
Ordinário  
Processo : AF-64/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00.1001 - PASSAGENS PARA O PAÍS  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000016  
Nº Docto. Fiscal: 1398  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	245/19	Liquidações Anteriores:	4.331,64
Valor do empenho :	13.854,17	Valor da liquidação:	1.328,74
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	13.854,17	Total (B):	5.660,38
		Saldo (A - B):	8.193,79

Crédor: 1130 VOAR TURISMO EIRELI  
Endereço: , SN, LOTE 01 SALA 05 Cidade: Palmas UF: TO  
C.N.P.J.: 26-585-506/0001-01 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

Passagem aérea Ctba/DF/Ctba para a servidora Thais Fachineto de Lucca para participação em curso de "Alterações Contratuais e Sanções Administrativas" em Brasília-DF nos dias 05 e 06/11/19 conforme Termo de Recebimento 321/2019

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.328,74

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.328,74 (um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial  
Contrato : 2/2019

Número : 26/2018 Data : 26/06/2018  
Data : 06/06/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*(Handwritten signature)*  
Antonio C. R. de Liz  
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Coordenador Financeiro - P. N° 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



## TERMO DE RECEBIMENTO Nº 321/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 355/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 1398, emitida em 01/11/2019 no valor de R\$ 1.328,74 (mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), referente à compra de passagens aéreas em nome da Servidora designada para participar do “CURSO COMPLETO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em Brasília, nos dias 05 e 06/11/2019, pela Empresa **VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ: 26.585.506/0001-01.**

Empenho nº 245/19, A.F. nº 64/2019, Comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista.

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após ateste da NF.

Data de ateste da NF: 07/11/2019.

Prazo para pagamento: 22/11/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 07 de novembrp de 2019.

  
Claudécir Wierzbicki

Presidente

  
Caio Flavio Macedo Pinheiro

Membro

  
Hugo Eduardo De Goss

Secretário









**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VOAR TURISMO EIRELI**  
**CNPJ: 26.585.506/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:58 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **F9F2.3918.0C73.E10E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOAR TURISMO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.585.506/0001-01

Certidão nº: 188550480/2019

Expedição: 07/11/2019, às 11:29:20

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOAR TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.585.506/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.585.506/0001-01

**Razão Social:** VOAR TURISMO EIRELI EPP

**Endereço:** RUA Q 108 SUL 14 30 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/11/2019 a 06/12/2019

**Certificação Número:** 2019110705180249982925

Informação obtida em 07/11/2019 10:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2608046



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ 26.585.506/0001-01

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

MUNICÍPIO -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019 - 10h 30m 41s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **26.585.506/0001-01**

Contribuinte: **VOAR TURISMO EIRELI** Inscrição: **2400911**

Endereço oficial: **ACSV SE 23, AV. LO 03, LOTE 16, SALA 02, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **208 S - VICINAL, AV. LO 03, S/Nº, SALA 02, PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **26.585.506/0001-01**  
Código de validação: **055ed.b6687.e7718-516712**

Palmas, 7 de Novembro de 2019 às 10:32.

**Certidão válida até 6 de Janeiro de 2020**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

## FOLHA DE DESPACHO



**Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro**

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 49 a 55, com o Termo de Recebimento N°321/2019. Segue para liquidação.

Araucária, 08 de Novembro de 2019.

**Atenciosamente,**

**Hugo Eduardo de Goss**

**Secretário**

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,  
Serviços e Fiscalizadora de Contratos